



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
 MUNICÍPIO DE INTERESSE  
 TURÍSTICO



**LEI Nº 1285/2020**  
**DE 18 DE MAIO DE 2020**

**"TORNA A LÍNGUA ITALIANA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, PREVÊ AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a Língua Italiana como Patrimônio Cultural do Município de Pedrinhas Paulista, sendo uma forma de preservar e valorizar a via de expressão dos imigrantes italianos, que povoaram Pedrinhas Paulista.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de viabilizar pesquisas, projetos, campanhas, entre outros, relativos à Língua Italiana.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outros órgãos da administração municipal, a criar grupos de estudos e de trabalhos, para viabilizar a programação regular e continuada de ações e atividades a serem desenvolvidas junto às escolas das áreas urbanas e rurais do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de maio de 2020.

**SERGIO FORNASIER**  
 Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
 Secretário Municipal de Governo e Planejamento